



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.058, de 18 de novembro de 1965.

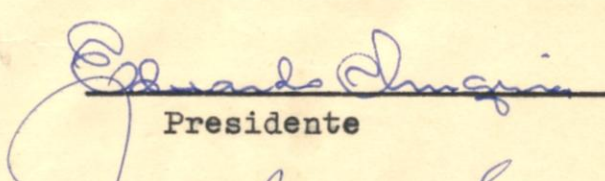
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. JOSÉ SOUSA SANTOS.

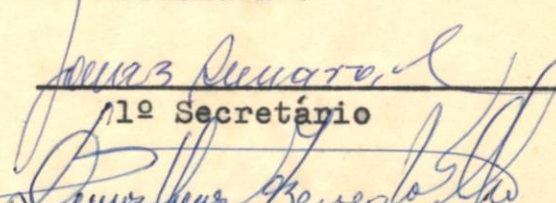
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

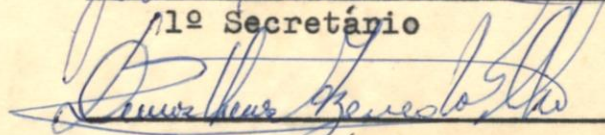
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. JOSÉ SOUSA SANTOS, sito ao Norte da rua do Colégio com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com a Trav. São José, ao Poente com o terreno edificado do Sr. Alvino de Sousa Mendes, frente para a referida rua, fundos com quem de direito medindo dez metros e sessenta centímetros (10m,60) de frente por trinta e cinco (35m,70) e setenta centímetros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 18 de novembro de 1965.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário